

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Processo: 710/09

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.801.201/0001-56, com endereço na Rua 9-A, nº. 411, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74075-250, representada por seu Sócio Administrador abaixo assinado, neste ato denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover alterações nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Credenciamento Original.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES**

O presente Termo se fundamenta na Cláusula Sétima do credenciamento que prevê a possibilidade de alteração por meio de Termo Aditivo e, se justifica nos documentos de fls. 658/679, autuados no processo administrativo do CRER nº. 710/09 vol. III.

**Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

wor

1/3



**Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
 www.crer.org.br  
 crer@crer.org.br

### Cláusula Segunda – DA FORMA DE EXECUÇÃO

(...)

**Parágrafo Primeiro:** O material cirúrgico objeto do presente credenciamento, será vendido à **CRENCIANTE** a qual fará o pagamento a **CRENCIADA**, mediante a aprovação e recebimento da respectiva **AIH** pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

(...)

### Cláusula Quarta – DA INCLUSÃO DE ALÍNEAS

O item I da Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES, do credenciamento original, será acrescido das alíneas “i” e “j”, conforme descritos a seguir:

### Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – DA CRENCIADA:

(...)

i) Em casos de fornecimento de materiais compatíveis com o código do procedimento cirúrgico realizado, a **CRENCIADA** deverá emitir nota fiscal do material utilizado e encaminhar à **CRENCIANTE**, contendo as seguintes informações: dados da credenciante (Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ); nome e nº. do prontuário do paciente; descrição, valor e código do OPME de acordo com a Tabela SIGTAP vigente; identificação e CRM do médico, com a maior brevidade possível;

j) Comprometer-se a atender, as diretrizes da Norma Regulamentadora nº. 32 (NR 32), visando a melhoria contínua do ambiente e das condições de trabalho.

### Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DE ALÍNEA

Fica alterado o texto da alínea “b” do item II da Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES, do credenciamento original, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

### Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES

#### II – A CRENCIANTE se obriga a

(...)

b) Informar na **Autorização de Internação Hospitalar – AIH** competente, os dados da **CRENCIADA** (Razão Social, CNPJ, Nota Fiscal e Valor), com cessão de crédito para **CRENCIANTE** (AGIR);

(...)



WOR



**Centro de Reabilitação e  
 Readaptação Dr. Henrique Santillo**

2/3

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
 www.crer.org.br  
 crer@crer.org.br



### Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula Quinta – Do Pagamento tem o seu texto alterado, passando a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

#### Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor referente ao material fornecido pela **CRENCIADA**, será pago pela **CRENCIANTE**, mediante a aprovação e recebimento da respectiva AIH pelo Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo ao critério existente de pagamento de faturas médico hospitalares, em favor de: Síntese Comercial Hospitalar, CNPJ: 24.801.201/0001-56, Banco: 001 – Banco do Brasil – Agência: 3388-X – Conta Corrente: 116705-7.

**Parágrafo Primeiro** - Em casos extraordinários, as partes deverão promover negociação para a liquidação em até 180 dias.

**Parágrafo Segundo** – A **CRENCIANTE** no ato do pagamento à **CRENCIADA**, fará a dedução de 20% sobre o valor das notas fiscais emitidas, a título de despesas operacionais devendo a **CRENCIADA** da plena quitação dos valores integrais das notas fiscais.

### Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Credenciamento e demais Aditivos que não sejam colidentes com o presente Termo Aditivo.

Por estarem concordes, as partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 16 de junho de 2014.

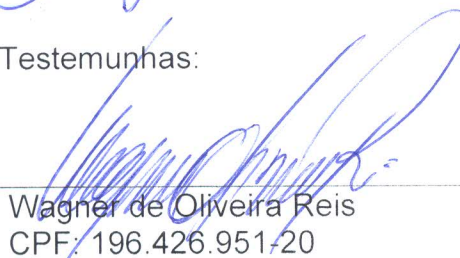


**SÉRGIO DAHER**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20




**ORLANDIR PAULA CARDOSO**  
Sócio Administrador / SÍNTESE  
058.190.671-34

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis  
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78

wor

3/3



**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br